## TERMO DE AUDIÊNCIA – CONCILIAÇÃO E CONTESTAÇÃO (RITO SUMÁRIO)

Processo n°: 1005494-86.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Prestação de Serviços

Requerente: MIGUEL & FONTANA SS LTDA. ME

Requerida: NATALIA REGINA MIRANDA

Data da audiência: 29/07/2014 às 13:30h

Aos 29 de julho de 2014, às 13:30h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Assistente Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, presentes se encontravam a representante legal da autora, Fabrizia Carla Curti Miguel, e seu advogado, Dr. Mauro Antonio Miguel; a ré, desacompanhado de advogado. As partes chegaram ao seguinte acordo: 1) A requerida pagará à autora, pelo principal e acréscimos, inclusive pelas mensalidades subsequentes e a que se vencerá em 01.08.2014, bem como os encargos do processo, o valor de R\$ 2.946,69, no dia 11.08.2014, diretamente no escritório do advogado da autora, contra-recibo; 2) Caso não haja esse pagamento, a autora informará nos autos para que o pedido de resolução do contrato de prestação de serviços escolares seja julgado, sem prejuízo da autora promover a execução do valor do item anterior nos moldes do art. 475-J, do CPC. O Juiz decidiu: "Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC. Publicada nesta audiência, saem os presentes intimados. Registre." EM TEMPO: As partes pediram a desistência do prazo recursal. O Juiz deliberou: "Homologo a desistência supra. Aguarde-se o pagamento prometido para 11.08.2014, abrindo-se vista à autora na sequência." NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_ Ana Carolina Fonseca Chieppe, Assistente Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):

Requerente(rep. Fabrizia):

Adv. Requerente:

Requerida: